

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 870, de 12 de dezembro de 2008.**

*Autoriza o funcionamento do Curso de pós-graduação “lato sensu” em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferta 2008, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, com 46 (quarenta e seis) alunos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização da oferta de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferta 2008, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, pela Resolução CEPE-UEMS nº 849, de 25 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que 48 (quarenta e oito) candidatos foram aprovados no processo seletivo, realizado nos termos do Edital n.º 13/2008 – PROPP/UEMS, de 10 de setembro de 2008, e destes, 46 (quarenta e seis) efetivaram a matrícula;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico do Curso, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS nº 850, de 25 de agosto de 2008, prevê a oferta de disciplinas para o mês de dezembro de 2008,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferta 2008, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, com 46 (quarenta e seis) alunos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2008.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS